



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

Chamada 01/2026
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Segurança de Aviação e
Aeronavegabilidade Continuada
Turma 7 Nacional (PE-Safety T2026B)

O REITOR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente edital para seleção de alunos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Segurança de Aviação e Aeronavegabilidade Continuada – Turma 7 Nacional (PE-Safety T2026B).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo para ingresso de discentes no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Segurança de Aviação e Aeronavegabilidade Continuada – Turma 7 Nacional (PE-Safety T2026B) reger-se-á por este Edital e será conduzido por Comissão Avaliadora formalmente designada pela Coordenação do Programa.

1.1.1. A Comissão Avaliadora será composta pelo Coordenador do Curso, que a presidirá, e por, no mínimo, dois docentes integrantes do quadro efetivo do Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA.

1.1.2. A Comissão Avaliadora registrará, em meio eletrônico, todos os atos, procedimentos e resultados do processo seletivo, assegurando a auditabilidade dos resultados aos candidatos, nos termos deste Edital.

1.2. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Segurança de Aviação e Aeronavegabilidade Continuada – Turma 7 Nacional (PE-Safety T2026B) integra o conjunto de ações de desenvolvimento institucional do Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA, em conformidade com seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021–2030), tendo por finalidade a formação e a capacitação de recursos humanos altamente qualificados em áreas estratégicas relacionadas à segurança de aviação e à aeronavegabilidade continuada. O curso apoia objetivos da Agenda 2030, em especial os ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ao fomentar transporte aéreo mais seguro, eficiente e ambientalmente responsável.

1.2.1. O curso visa contribuir para o aperfeiçoamento técnico-científico e profissional de quadros que atuam no setor aeronáutico, civil e militar, bem como para o fortalecimento da interação institucional do ITA com órgãos governamentais, entidades reguladoras, organizações do setor produtivo e demais atores do ecossistema nacional e internacional de aviação, em consonância com as finalidades institucionais do ITA enquanto Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

1.3. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Segurança de Aviação e Aeronavegabilidade Continuada – Turma 7 Nacional (PE-Safety T2026B) será executado em regime de equilíbrio econômico-financeiro, sem aporte de recursos orçamentários do Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA, sendo integralmente custeado pelas receitas provenientes das matrículas e demais encargos acadêmicos regularmente devidos pelos responsáveis financeiros dos alunos, pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.3.1. A gestão administrativa e financeira dos recursos necessários à execução do curso será realizada com o apoio da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, fundação de apoio devidamente credenciada, mediante contrato de prestação de serviços de gestão administrativa e financeira, celebrado com o ITA, na qualidade de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

2. DOS OBJETIVOS E DO FORMATO DO CURSO

2.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Segurança de Aviação e Aeronavegabilidade Continuada – Turma 7 Nacional (PE-Safety T2026B) destina-se à formação e à atualização de profissionais que atuam ou pretendem atuar nos setores da aviação civil e militar, da indústria aeronáutica, de órgãos reguladores, bem como de organizações governamentais e privadas integrantes do ecossistema aeroespacial.

2.1.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar a conclusão de curso de graduação nos termos da legislação vigente, anexando o documento no formulário específico mencionado no item 8.

2.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar se possui interesse em apenas um ou ambos os núcleos específicos do curso (1. Transporte Aéreo e Segurança de Aviação; 2. Tecnologia Aeronáutica e Segurança de Sistemas Aeronáuticos) que terão impacto sobre as disciplinas disponíveis.

2.1.3. Durante o curso o aluno poderá pedir migração de núcleo, mediante solicitação formal à coordenacao.safety.ita@gmail.com, e com respectiva aprovação.

2.1.4. Dependendo do número de inscritos, um dos núcleos específicos pode não ser oferecido, o que será comunicado ao aluno, o qual terá a opção de migrar para o outro núcleo.

2.2. O curso será regido pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), aprovado pelo Conselho de Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica em 14 de novembro de 2025, possuindo duração total de 18 (dezoito) meses.

2.2.1. O curso será ofertado no formato on-line síncrono, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, assim distribuídas:

- a) 360 (trezentas e sessenta) horas de aulas teóricas, organizadas em disciplinas;
- b) 40 (quarenta) horas de estágio técnico presencial obrigatório, a ser realizado na cidade de São José dos Campos – SP, em período concentrado;
- c) elaboração e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) individual, em formato de artigo técnico-científico.

2.3. As atividades acadêmicas ocorrerão, predominantemente, em horário noturno, em dias úteis da semana, concentradas em duas noites semanais, sendo o curso ministrado em língua portuguesa.

2.3.1. Poderão candidatar-se ao curso brasileiros e estrangeiros, observadas as exigências acadêmicas e administrativas previstas neste Edital, na legislação aplicável e nos procedimentos da FUNDEP.

2.4. Compete à Coordenação do Programa definir e divulgar os temas prioritários para os Trabalhos de Conclusão de Curso, podendo o discente propor tema de sua autoria, desde que previamente aprovado pela Coordenação.

2.5. O aluno que integralizar os créditos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Segurança de Aviação e Aeronavegabilidade Continuada – Turma 7 Nacional (PE-Safety T2026B), em conformidade com os critérios acadêmicos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e demais normas institucionais, nos termos da legislação vigente, fará jus à obtenção de Certificado de Especialista, a ser emitido pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA, com validade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) em todo o território nacional.

2.5.1. O eventual reconhecimento, equiparação ou utilização do referido título em outros contextos nacionais ou internacionais será de inteira responsabilidade do aluno, não cabendo ao ITA quaisquer ônus ou providências adicionais, que não a emissão de certificado, declaração de conclusão ou emissão de histórico escolar.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 40 (quarenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Segurança de Aviação e Aeronavegabilidade Continuada – Turma 7 Nacional (PE-Safety T2026B), assim distribuídas:

- a) 38 (trinta e oito) vagas destinadas ao público em geral;
- b) 2 (duas) vagas destinadas a candidatos indicados pelo Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial – DCTA, com a finalidade de aperfeiçoamento de seus quadros técnicos.

3.1.1. Todos os candidatos, inclusive aqueles indicados pelo DCTA, deverão submeter-se integralmente ao processo seletivo previsto neste Edital, não sendo a indicação suficiente para assegurar a vaga.

3.1.2. As vagas destinadas aos 2 alunos indicados pelo DCTA serão isentas de cobrança do valor do curso. Referem-se a concessão de bolsas integrais.

3.1.3. Com a finalidade de assegurar o caráter público e aberto do curso, fica garantida, no mínimo, a reserva de 5 (cinco) vagas destinadas à ampla concorrência, acessíveis a qualquer candidato pessoa física que atenda aos requisitos deste Edital, sendo vedada a ocupação integral das vagas por indicações de pessoas jurídicas enquanto houver candidatos pessoas físicas habilitados no processo seletivo.

3.1.3.1. No âmbito das vagas reservadas à ampla concorrência de que trata o item 3.1.3, serão concedidas bolsas parciais de estudo, a título de incentivo acadêmico, observadas as seguintes condições:

- a) os 2 (dois) candidatos mais bem classificados, e somente no caso de responsáveis pessoas físicas, farão jus a bolsas correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor do curso;
- b) os critérios de concessão, manutenção e eventual cancelamento das bolsas observarão as normas institucionais do Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA e as regras administrativas da FUNDEP;
- c) o discente perderá o direito à bolsa caso obtenha desempenho acadêmico inferior à média 8,5 (oito vírgula cinco) em 2 (duas) ou mais disciplinas.

3.1.4. As vagas destinadas ao público em geral poderão ser ocupadas por alunos cujo responsável financeiro seja uma pessoa jurídica, nacional ou estrangeira, observados os critérios acadêmicos e administrativos previstos neste Edital e exigidos pela FUNDEP.

3.1.5. Alunos servidores públicos cujo pagamento do curso será custeado pela entidade pública, bem como funcionários de empresas privadas devem realizar sua inscrição e matrícula selecionando opção pagamento por pessoa jurídica e indicando os seguintes dados: CNPJ, razão social, pessoa interna do órgão para contato que será responsável pelo pagamento, telefone e e-mail.

3.2. A efetivação da matrícula estará condicionada à aprovação no processo seletivo, à apresentação da documentação exigida e, quando aplicável, ao cumprimento das condições financeiras estabelecidas. No caso de responsáveis financeiros pessoas jurídicas, a efetivação da matrícula estará sujeita à liquidação da(s) parcela(s) no prazo acordado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site da FUNDEP - <https://www.cursosoeeventos.ufmg.br> e com o preenchimento no <https://forms.gle/bKw48XJ2w3oqtK8Y6m>, conforme as instruções do item 8.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

- 4.1.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas por intermédio da FUNDEP, em endereço eletrônico, conforme item 8.
- 4.1.2. As inscrições referentes às vagas destinadas ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial – DCTA serão formalizadas por meio de ofício da unidade competente daquele órgão, encaminhado ao ITA, sem prejuízo das demais etapas.
- 4.2. O período de inscrições consta no item 8, podendo ser prorrogado por até 2 (duas) vezes, a critério da Coordenação do Curso.
- 4.3. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de cancelar a oferta da turma caso não seja atingido o número mínimo de 22 (vinte e dois) alunos regularmente aprovados no processo seletivo, sem que disso decorra qualquer direito a indenização ou compensação aos candidatos inscritos. Desse total, espera-se dois bolsistas do DCTA.
- 4.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especializado, recursos de acessibilidade e/ou adaptações razoáveis para a realização das etapas do processo seletivo deverá informar essa condição no ato da inscrição, conforme procedimentos estabelecidos neste Edital, para que sejam adotadas as medidas necessárias, nos termos da legislação vigente.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 5.1. O exame de seleção será composto por duas fases, sendo a Fase I de caráter eliminatório e classificatório e a Fase II de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.
- 5.2. A Fase I do exame de seleção será realizada por meio eletrônico, via link enviado pela coordenação, em data definida no item 8, e duração total de 120 (cento e vinte) minutos, compreendendo:
- a) prova de avaliação de raciocínio lógico, interpretação de texto técnico em língua portuguesa e capacidade de síntese, com nota mínima exigida de 7,0 (sete);
 - b) prova de avaliação do uso técnico da língua inglesa, com foco na interpretação de textos técnicos, com nota mínima exigida de 7,0 (sete).
- 5.2.1. O não atingimento da nota mínima exigida em qualquer uma das provas previstas no item 5.2 implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 5.3. A Fase II do exame de seleção consistirá em avaliação eliminatória e classificatória, a ser realizada na data prevista no item 8, por meio de arguição a distância em formato síncrono, sendo convocados para essa fase exclusivamente os candidatos aprovados na Fase I, mediante comunicação por correio eletrônico.
- 5.3.1. Na Fase II, a banca examinadora realizará análise do currículo do candidato e arguição acerca de sua experiência profissional, trajetória acadêmica e propósito de carreira, em consonância com os objetivos do curso. A falta de relação entre a trajetória profissional, formação e objetivos poderá eliminar o candidato. A documentação será enviada pelo candidato através do preenchimento no <https://forms.gle/bKw48XJ2w3oqtK8Y6m> citado no item 8.
- 5.4. A classificação final dos candidatos será obtida a partir da consolidação dos resultados das Fases I e II, observados os seguintes critérios e pesos:
- I.a) (peso 30%) prova de avaliação de raciocínio lógico, interpretação de texto técnico em língua portuguesa e capacidade de síntese;
 - I.b) (peso 20%) prova de avaliação do uso técnico da língua inglesa, com foco na interpretação de textos técnicos;
 - II.a) (peso 20%) avaliação do histórico acadêmico da graduação;



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

II.b) (peso 15%) avaliação da experiência profissional e sua relação com os temas do curso e núcleo específico selecionado;

II.c) (peso 15%) avaliação do propósito de carreira do candidato e do potencial impacto de sua atuação na segurança da aviação.

5.5. Os candidatos têm direito à interposição de recurso, por escrito, a ser encaminhado para o endereço eletrônico <coordenacao.safety.ita@gmail.com> conforme prazo citado no item 8.

5.5.1. Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso nas fases eliminatórias.

5.5.2. O candidato que desejar interpor recurso poderá solicitar o acesso à correção individualizada das provas realizadas na Fase I, sendo-lhe assegurado o direito de receber as informações relativas à sua avaliação, nos termos deste Edital.

5.5.3. Os recursos deverão ser formalmente encaminhados à Coordenação do Programa, por meio eletrônico, em prazo e forma a serem divulgados juntamente com o resultado da Fase I.

5.5.4. Recebido o recurso, a Coordenação do Programa deverá designar Comissão Recursal, que será presidida pelo Coordenador do Curso e composta por dois docentes do quadro efetivo do Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA, distintos daqueles que integraram a Comissão Avaliadora da Fase I.

5.5.5. A Comissão Recursal terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para análise do recurso e emissão de parecer fundamentado, que será comunicado ao candidato por meio eletrônico.

5.5.6. O parecer da Comissão Recursal terá caráter definitivo, não cabendo novo recurso no âmbito deste processo seletivo.

5.6. A coordenação poderá realizar novas rodadas das provas caso na primeira chamada ainda existam vagas remanescentes, sendo vedada a matrícula após a segunda semana de início das aulas.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. Inicialmente no site da FUNDEP - <https://www.cursosoeeventos.ufmg.br>, dentro do prazo citado no item 8 e respectiva observância ao pagamento cujos requisitos financeiros estão citados no item 7 e, posteriormente, no site DRCA/ITA em período a ser comunicado individualmente aos aprovados por e-mail com as devidas orientações.

7. DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

7.1. O valor nominal do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Segurança de Aviação e Aeronavegabilidade Continuada – Turma 7 Nacional (PE-Safety T2026B) é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por aluno. Tal valor, definido com base em estudo de equilíbrio econômico-financeiro e de mitigação de riscos, viabiliza o autofinanciamento do curso, sem geração de ônus ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA, em conformidade com sua Política de Inovação.

7.2. Poderão ser concedidos benefícios financeiros, na forma de bolsas ou descontos, observadas as regras deste Edital, os limites de vagas disponíveis e a classificação no processo seletivo, conforme o Quadro Resumo – Bolsas e Descontos, a seguir:

Tabela 7.1 Resumo – Bolsas e Descontos

Categoria do candidato	Quantidade de vagas	Bolsa / Desconto	Observações
Indicação DCTA	2	Bolsa de 100%	Vagas integralmente custeadas, sem ônus ao aluno



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

Ampla concorrência (melhor classificação)	2	Bolsa de 50%	Concedida aos candidatos mais bem classificados, conforme item 3 deste Edital
Ampla concorrência (pessoa física)	Mínimo de 5	Sem bolsa	Poderá haver desconto por pagamento antecipado, conforme item 7.4
Pessoas jurídicas de direito privado	Máximo de 31	Desconto de 10%	Obrigatória a liquidação integral do valor devido em até 30 (trinta) dias após a matrícula.
Pessoas jurídicas de direito público		Desconto de 15%	O empenho ou garantia equivalente deverá ser apresentado no ato da matrícula. O prazo para liquidação e pagamento do valor empenhado será definido no respectivo contrato, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula. O responsável na entidade pública pelo pagamento da matrícula do servidor deve encaminhar e-mail para suporte.extensao@fundep.com.br - FUNDEP para iniciar tratativas do pagamento por nota de empenho.

7.2.1 As vagas destinadas a pessoas jurídicas de direito público e privado integram o quantitativo global de vagas destinadas ao público em geral, não havendo reserva numérica específica.

7.3. As bolsas e descontos previstos neste Edital não são cumulativos entre si, ressalvada a hipótese prevista no item 7.4, aplicável exclusivamente a candidatos pessoa física que não façam jus a bolsa.

7.4. Será concedido desconto adicional por pagamento antecipado para responsáveis pessoa física, observadas as seguintes condições:

- 10% (dez por cento) de desconto para pagamento integral do valor devido no ato da matrícula;
- 5% (cinco por cento) de desconto sobre o saldo devedor remanescente, caso a quitação seja realizada ao longo dos primeiros 12 (doze) meses de curso, mediante solicitação e negociação junto à FUNDEP.

7.5. As condições financeiras específicas, incluindo forma de pagamento, cronograma, eventuais parcelamentos, descontos aplicáveis, regras de inadimplência, cancelamento ou desistência, serão formalizadas por meio de instrumento contratual próprio, a ser celebrado entre:

- o responsável financeiro pessoa física e a FUNDEP; ou
- o responsável financeiro constituído por pessoa jurídica e a FUNDEP, conforme o caso.

7.5.1. Para responsáveis financeiros pessoa física, em caso de desistência, a Coordenação do Curso realizará o cálculo do percentual efetivamente cursado e dos valores devidos, conforme o progresso acadêmico do aluno, observado o disposto no instrumento contratual. Nessa hipótese, o aluno ficará sujeito à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor existente no momento da formalização do pedido de cancelamento, nos termos do contrato firmado com a FUNDEP.

7.6. A efetivação da matrícula estará condicionada à aceitação expressa do respectivo contrato e ao cumprimento integral das obrigações financeiras nele estabelecidas.

7.7. Os alunos que, porventura, se tornarem inadimplentes poderão ter seus dados registrados em sistemas de proteção ao crédito, conforme os procedimentos adotados pela FUNDEP e as disposições previstas no instrumento contratual próprio.

8. CRONOGRAMA

8.1. As datas e links pertinentes são mostrados na tabela 8.1.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

Tabela 8.1 Prazos e Links

#	Etapa / Evento	Data	Horário (BRT)	Link / Local
1	Publicação do Edital	13/07/2026	09:00	https://www.safety.ita.br/ e https://www.cursoseeventos.ufmg.br
2	Início das inscrições	13/07/2026	09:00	https://www.cursoseeventos.ufmg.br e https://forms.gle/bKw48XJ2w3oqtK8Y6
3	Encerramento das inscrições	27/07/2026	23:59	https://www.cursoseeventos.ufmg.br
4	Confirmação dos inscritos	31/07/2026	—	Por e-mail individualmente
5	Fase I — Prova (eliminatória/classificatória)	04/08/2026	18:30	Online — Google Meet (link enviado pela Coordenação)
6	Divulgação do resultado da Fase I	07/08/2026	—	Por e-mail individualmente
7	Prazo para interposição de recurso (Fase I)	10/08/2026		coordenacao.safety.ita@gmail.com
8	Resposta da Comissão Recursal	11/08/2026		E-mail individual
9	Fase II — Arguição (eliminatória/classificatória)	12/08/2026	a partir das 18:30	Online — Google Meet (link pela Coordenação)
10	Divulgação do resultado da seleção	14/08/2026		E-mail individual
11	Prazo para interposição de recurso (Fase II)	17/08/2026		coordenacao.safety.ita@gmail.com
12	Divulgação do resultado final da seleção	18/08/2026		E-mail individual e site do programa: https://www.safety.ita.br/
13	Início da matrícula (FUNDEP)	19/08/2026	09:00	Página FUNDEP - https://www.cursoseeventos.ufmg.br
14	Encerramento da matrícula (FUNDEP)	27/08/2026	23:59	Página FUNDEP
15	Matrícula acadêmica DRCA / ITA	08/09/2026		Sistema ITA — orientação por e-mail
16	Início das aulas — Núcleo Comum (NC)	10/09/2026	18:30	Online — Google Meet
17	2ª chamada (se houver vagas)	15/09/2026		E-mail individual
18*	Fim das aulas — Núcleo Comum	Mai/27		—
19*	Estágio Profissional Presencial (EST)	10/05 a 14/05/2027		Cluster Aeroespacial SJC (PRESENCIAL)
20*	Início Núcleo Específico (NE-TRA / NE-TEC)	Mai/27	18:30	Online — Google Meet
21*	Exame de Qualificação (QUL)	Set/27	18:30	Online ou Presencial
22*	Defesa de TCC (TCC)	Out–Nov/27		Cluster Aeroespacial SJC (preferencialmente presencial)
23*	Formatura (FRM)	01/12/2027 (previsão — a confirmar)		Presencial

* Previsão: estas datas são estimadas e podem ser ajustadas por necessidades operacionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O endereço <coordenacao.safety.ita@gmail.com> está disponível para dúvidas sobre este Edital e manifestações de interesse, bem como atendimento presencial na Divisão de Engenharia Aeronáutica do ITA, Secretaria do PE-Safety, telefone (12) 3947-6984 (Fixo/WhatsApp).

São José dos Campos-SP, 29 de junho de 2026

Prof. Dr. Antonio Guilherme de Arruda Lorenzi
Reitor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica